



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

LEI N° 1.514/24 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024

“Denomina a Sala de Raio-X do Pronto Atendimento localizada no município de Paraíso-SP.”

WALDOMIRO ANTONIO

SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Paraíso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Sala de Raio-X do Pronto Atendimento localizada no município de Paraíso-SP, sito a Rua São Sebastião nº 600, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, como:

“Sala de Raio-X – Dr. Rubens Silvestre Alves.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de Dezembro de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral